

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”** da Prefeitura Municipal de Matão.

Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.

**DATA:** 29 de setembro de 2023.

**HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 08h30min no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.

**INÍCIO DO PREGÃO:** 08h30min.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

Envelope n.º 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

Envelope n.º 02 – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** A Prefeitura Municipal de Matão reserva-se no direito de solicitar esta declaração, tendo em vista a não regulamentação do ar. 16, inc. I da Lei Municipal nº 4.953, de 22 de dezembro de 2015.

**ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.**

**NOTA: AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II E NO ANEXO V, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.**

O Edital poderá ser consultado e retirado por qualquer interessado no endereço eletrônico [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br). O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal de Grande Circulação (DCI), no Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br) e site do PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas ([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)). Os demais trâmites poderão ser acompanhados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

## **I – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto deste PREGÃO é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS E INSUMOS DE ENFERMAGEM, PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**” da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão, conforme o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, constante no presente Edital.

1.2 – Fica desde já registrado que eventuais produtos especificados com marca se dão em razão não de opção da Secretaria e sim do atendimento para aquisição em face de determinação judicial conforme a prescrição médica juntada aos autos do processo em atendimento.

1.3 – A opção pela modalidade presencial se justifica pela celeridade da contratação e porque a administração não tem sistema eletrônico de licitações próprio bem como em razão da característica dos produtos, razão pela qual se faz necessário a forma presencial de maneira que eventuais dúvidas nas propostas sejam sanadas na própria sessão.

## **II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação própria do orçamento de 2023, classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.303.0522.2.522**, categoria econômica n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º

403, vínculos n.º 01.304.0000, sub elemento da despesa n.º 09, Processo n.º 14143/2023, requisição de serviços n.º 10103615/2023, 10103615,/2023, 10103845/2023 e reservas n.º 5878, 5879, 5880, de 12/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Caso necessário, para exercícios seguintes serão alocados os recursos nas respectivas leis orçamentárias.

### **III – DA LEGISLAÇÃO:**

3.1 – Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

1 – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

2 – Lei Orgânica do Município de Matão;

3 – Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;

4 – Portaria n.º 15.298, de 03 de janeiro de 2023.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matão; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Matão; e 5. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/06 (este subitem é aplicável somente para as licitantes que ofertarem proposta para a cota reservada de 25%).

### **V – DO CREDENCIAMENTO:**

5.1 – O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.2 – O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial

ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**5.4 – A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.**

5.5 – No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.6 – O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

#### **VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1 – A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

#### **VII – DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO:**

7.1 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.210.754,68 (três milhões, duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e oito centavos)**. A planilha de composição de preços unitários encontra-se disponível nos autos do processo licitatório.

7.2 – O prazo da presente contratação será de 7 (sete) meses, contados da assinatura da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração, em processo levado a termo e até os limites dos artigos 106 e 107 da Lei Federal

14.133/21.

7.3 – Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

#### **VIII – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01):**

8.1 – As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

8.2 – A empresa deverá apresentar juntamente ao **ENVELOPE DE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL:**

8.2.1 – Especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido.

8.2.2 – O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária (preço unitário, acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante, com aproximação de, no máximo, três casas decimais, por item, com indicação das unidades citadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Na proposta deverá vir expresso e destacado: o preço unitário.

8.3 – As condições de pagamento: **em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal**, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada pelo Secretário de Saúde, gestor responsável pelo acompanhamento e pela execução do contrato.

8.3.1 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

8.4 – Prazo de execução: **7 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/21 (art. 106 e 107).

8.4.1 – A entrega do objeto deverá iniciar-se após a assinatura do contrato nas datas previstas pela secretaria conforme cronograma de Entrega previsto no item 04.01 do Anexo I.

8.4.2 – A fiscalização da entrega será efetuada pelo Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

8.5 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8.6 – Caberá à Contratada: Arcar com as despesas referentes à execução do fornecimento; responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto; atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto.

8.7 – O valor da presente contratação está estimado conforme pesquisa de preço de mercado constante dos autos, ficando desde já aberta à vista do processo às interessadas.

#### **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1 – Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

9.1.1 – Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

9.2 – Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 9.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

9.2.1 – Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

9.2.2 – Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por centos) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre as mesmas.

9.2.3 – **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.

9.2.4 – A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

9.3 – Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

9.5 – Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada (MENOR PREÇO POR ITEM), decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 – O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

9.7 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.7.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.7.1.1 – Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital (Cláusula X – Habilitação).

9.7.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

9.7.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos deste certame.

9.9 – Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9.10 – Nas situações previstas nos itens 9.6 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 – Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

#### **X – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

10.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

10.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**), ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (Certidão Negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da Licitante) do domicílio ou sede do licitante;

10.1.2.1 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.1.3 – Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

10.1.5 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.6 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.6.1 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.7 – Cópia do Alvará de Funcionamento do local da sede da empresa;

**10.1.8 – As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:**

a) Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública e

b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.2 – As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

10.2.1 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

10.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente tiver suas amostras APROVADAS, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.2.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.3 – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.4 – Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

10.5 – Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.6 – Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente Ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

10.7 – Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

**10.8 – Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias os mesmos serão destruídos pelo Departamento de Compras e Suprimentos.**

#### **XI – DA ADJUDICAÇÃO:**

11.1 – Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

#### **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

12.1 – Os Questionamentos ao Edital do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio de e-mail ([compras@matao.sp.gov.br](mailto:compras@matao.sp.gov.br)) do Departamento de Compras e Suprimentos e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre os questionamentos, nos prazos previstos na Lei 14.133/21.

12.2 – Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, somente no Protocolo Municipal.

12.2.1 – Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

12.2.2 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com a Lei.

12.3 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.5 – Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.8 – A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal n.º 4.274 de 08 de dezembro de 2005.

12.9 – Não serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail.

12.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, cujo endereço consta do preâmbulo e no rodapé deste Edital.

### **XIII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o vencedor será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

13.1.1 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.1 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 – A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **XIV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:**

14.1 – O objeto do presente pregão presencial deverá ser executado conforme as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, observando-se o seguinte:

14.1.1 – As entregas ocorrerão de acordo com o cronograma previsto no item 04.01 do Anexo I (Termo de Referência).

14.1.2 – A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

14.1.3 – Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 14.133/21.

14.1.4 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária.

14.1.5 – Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

14.2 – Condições de pagamento: **em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal**, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, gestor responsável pelo acompanhamento e pela execução do contrato.

14.3 – O licitante que deixar de cumprir os termos do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**), será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Art. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **XV – DAS PENALIDADES:**

15.1 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 – O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3 – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.4 – As multas serão aplicadas em percentuais e valores que levarão em conta os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, tendo como parâmetro a verificação do caso concreto e do efetivo prejuízo causado pela Contratada.**

15.5 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.6 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

15.7 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

15.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 – As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

16.3 – É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5 – A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

16.6 – Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

16.7 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**XVII – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Matão, 14 de setembro de 2023.

**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

**I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos.**

**01.01** Pretende-se a realização de Licitação na Modalidade de Pregão, para aquisição de **MEDICAMENTOS** para a Secretaria Municipal da Saúde, visando atender a população que compõe o RENAME, o REMUME, Programa Dose Certa e SAMU, bem como outros programas com recursos municipais e ou repasses oriundos do Governo Estadual e Federal.

**01.02** Para fins de execução, são estes os quantitativos a serem adquiridos:

**a) Quanto a cota de 75% dos itens ampla participação.**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1500	frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml	R\$ 13,3454	R\$ 20.018,1000
3	3150	Comprimidos	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 1,1860	R\$ 3.735,9000
5	150000	Comprimidos	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	R\$ 0,0871	R\$ 13.065,0000
7	900	ampola	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml	R\$ 0,6758	R\$ 608,2200
9	1500	Comprimidos	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,2031	R\$ 304,6500
11	2250	frascos	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML	R\$ 40,2694	R\$ 90.606,1500
13	22500	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 250 MG	R\$ 0,3661	R\$ 8.237,2500
15	15000	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 500 MG	R\$ 0,7123	R\$ 10.684,5000
17	9000	frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML	R\$ 8,5003	R\$ 76.502,7000
19	750	ampola	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML	R\$ 1,2455	R\$ 934,1300
21	2250	frascos	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML	R\$ 0,7212	R\$ 1.622,7000
23	450	Comprimidos	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,8957	R\$ 403,0700
25	1500	frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	R\$ 2,3838	R\$ 3.575,7000
27	1500	Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	R\$ 1,9497	R\$ 2.924,5500
29	31500	Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,4041	R\$ 12.729,1500
31	3000	frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML	R\$ 11,0512	R\$ 33.153,6000
33	3750	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,1870	R\$ 701,2500
35	39	ampola	AMINOFILINA 240MG/10ML	R\$ 1,2277	R\$ 47,8800
37	150	ampola	AMIODARONA 150MG/3ML	R\$ 2,8167	R\$ 422,5100
39	150	Comprimidos	AMIODARONA CLODRATO 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,8438	R\$ 126,5700
41	27000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,6169	R\$ 16.656,3000
43	3750	frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML	R\$ 23,6491	R\$ 88.684,1300
45	6750	capsulas	AMOXICILINA 500 MG	R\$ 0,7071	R\$ 4.772,9300
47	31500	Comprimidos	ANLÓDIPINO 5 MG	R\$ 0,8226	R\$ 25.911,9000
49	450	ampola	ATROPINA 0,25MG/1ML	R\$ 0,7180	R\$ 323,1000
51	4500	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 4,2461	R\$ 19.107,4500
53	1134	frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETAVEL	R\$ 7,0261	R\$ 7.967,6000
55	450	frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML	R\$ 3,9467	R\$ 1.776,0200
57	1800	ampola	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML	R\$ 17,0554	R\$ 30.699,7200
59	75	frascos	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250ML	R\$ 34,7150	R\$ 2.603,6300
61	11250	Comprimidos	BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,2618	R\$ 2.945,2500
63	900	frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML	R\$ 3,4733	R\$ 3.125,9700
65	900	ampola	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IM	R\$ 3,7178	R\$ 3.346,0200
67	375	ampola	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV	R\$ 4,1132	R\$ 1.542,4500
69	2700	frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	R\$ 4,1858	R\$ 11.301,6600
71	1125	frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses	R\$ 42,4277	R\$ 47.731,1600
73	13500	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,2947	R\$ 3.978,4500
75	3000	frascos	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 12,6167	R\$ 37.850,1000
77	6000	Comprimidos	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	R\$ 1,2387	R\$ 7.432,2000
79	45000	Comprimidos	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	R\$ 0,4124	R\$ 18.558,0000
81	9000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 1,4560	R\$ 13.104,0000
83	2700	Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 0,9787	R\$ 2.642,4900
85	4500	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,7089	R\$ 3.190,0500
87	4500	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 0,6661	R\$ 2.997,4500
89	22500	capsulas	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 1,0895	R\$ 24.513,7500
91	1350	frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	R\$ 24,6064	R\$ 33.218,6400
93	6000	frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM	R\$ 29,4333	R\$ 176.599,8000
95	450	ampola	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO	R\$ 8,0045	R\$ 3.602,0300
97	300	frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	R\$ 15,2827	R\$ 4.584,8100
99	1800	Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG	R\$ 0,5800	R\$ 1.044,0000
101	600	bisnaga	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	R\$ 13,4517	R\$ 8.071,0200
103	37500	Comprimidos	CETOPROFENO 50 MG	R\$ 0,9843	R\$ 36.911,2500
105	900	ampola	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM	R\$ 2,3747	R\$ 2.137,2300
107	375	ampola	CETOPROFENO 100MG EV	R\$ 8,5583	R\$ 3.209,3600
109	225	frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	R\$ 20,4792	R\$ 4.607,8200
111	45000	Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG	R\$ 0,7396	R\$ 33.282,0000
113	27000	Comprimidos	CLOSTAZOL 50MG	R\$ 0,3575	R\$ 9.652,5000
115	18000	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 1,7840	R\$ 32.112,0000
117	900	ampola	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)	R\$ 7,5992	R\$ 6.839,2800

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	225	ampola	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV	R\$ 12,2236	R\$ 2.750,3100
121	1800	Comprimidos	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 5,9050	R\$ 10.629,0000
123	2700	Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG	R\$ 3,4171	R\$ 9.226,1700
125	18000	Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG	R\$ 1,0505	R\$ 18.909,0000
127	3600	frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 8,2233	R\$ 29.603,8800
129	27000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG	R\$ 0,3855	R\$ 10.408,5000
131	1350	Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG	R\$ 0,2389	R\$ 322,5200
133	45000	Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	R\$ 0,6757	R\$ 30.406,5000
135	450	frascos	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	R\$ 7,1317	R\$ 3.209,2700
137	900	ampola	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJETAVEL	R\$ 0,6412	R\$ 577,0800
139	225	ampola	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV	R\$ 19,2390	R\$ 4.328,7800
141	18000	Comprimidos	CLOPPROMAZINA 100MG	R\$ 0,2730	R\$ 4.914,0000
143	18000	Comprimidos	CLOPPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,2487	R\$ 4.476,6000
145	75	ampola	CLOPPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 1,4628	R\$ 109,7100
147	270	bisnaga	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G	R\$ 42,7922	R\$ 11.553,8900
149	270	bisnaga	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G	R\$ 47,0335	R\$ 12.699,0500
151	2700	frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 12,8800	R\$ 34.776,0000
153	600	ampola	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG - Ampola de 2ML	R\$ 1,0054	R\$ 603,2400
155	1125	frascos	CROMOGLICATO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	R\$ 9,1508	R\$ 10.294,6500
157	225	ampola	DESLANOL 0,4MG/2ML EV	R\$ 1,6269	R\$ 366,0500
159	2100	ampola	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEURIN) - Ampola de 2ML	R\$ 10,1972	R\$ 21.414,1200
161	1350	bisnaga	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	R\$ 7,9500	R\$ 10.732,5000
163	300	frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO - frasco de 5ML	R\$ 4,1016	R\$ 1.230,4800
165	450	frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	R\$ 12,8263	R\$ 5.771,8400
167	900	ampola	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	R\$ 13,8567	R\$ 12.471,0300
169	300	frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLÍRIO 5 ML	R\$ 8,4196	R\$ 2.525,8800
171	900	ampola	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML	R\$ 15,0414	R\$ 13.537,2600
173	2100	frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco de 100ML	R\$ 9,7569	R\$ 20.489,4900
175	2250	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	R\$ 0,4346	R\$ 977,8500
177	13500	Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG	R\$ 0,4049	R\$ 5.466,1500
179	375	ampola	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML	R\$ 0,8282	R\$ 310,5800
181	3000	Comprimidos	DICLOFENACO SODICO 50MG	R\$ 0,5258	R\$ 1.577,4000
183	450	ampola	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	R\$ 1,0948	R\$ 492,6600
185	450	frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLÍRIO 5 ML	R\$ 12,2642	R\$ 5.518,8900
187	2250	Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,3741	R\$ 841,7300
189	900	ampola	DIMENDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML	R\$ 1,7017	R\$ 1.531,5300
191	375	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG	R\$ 0,2651	R\$ 99,4100
193	54000	Comprimidos	DIPIRONA SODICA 500 MG	R\$ 0,3591	R\$ 19.391,4000
195	2700	frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML	R\$ 4,3964	R\$ 11.870,2800
197	114	ampola	DOPAMINA 50MG/10ML EV	R\$ 9,3917	R\$ 1.070,6500
199	27000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,8300	R\$ 22.410,0000
201	225	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV	R\$ 6,7783	R\$ 1.525,1200
203	900	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML	R\$ 64,6600	R\$ 58.194,0000
205	900	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL	R\$ 2,6143	R\$ 2.352,8700
207	18000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	R\$ 0,4465	R\$ 8.037,0000
209	450	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM	R\$ 1,1399	R\$ 512,9600
211	6750	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,5533	R\$ 3.734,7800
213	9000	Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG	R\$ 0,2197	R\$ 1.977,3000
215	150	Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML	R\$ 3,2688	R\$ 490,3200
217	5400	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,2558	R\$ 1.381,3200
219	114	Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM -100MG/ML -2,0ML	R\$ 1,9566	R\$ 223,0500
221	1350	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	R\$ 4,6603	R\$ 6.291,4100
223	27000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,5900	R\$ 15.930,0000
225	3750	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 3,4900	R\$ 13.087,5000
227	150	Ampolas	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV	R\$ 133,8844	R\$ 20.082,6600
229	900	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG	R\$ 0,1711	R\$ 153,9900
231	375	Frascos	FLUCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML -ELOTIN	R\$ 7,4489	R\$ 2.793,3400
233	18000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,4381	R\$ 7.885,8000
235	450	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 1,0600	R\$ 477,0000
237	18000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,3392	R\$ 6.105,6000
239	54000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG	R\$ 0,7087	R\$ 38.269,8000
241	9000	Comprimidos	GLICLAZIDA 60 MG	R\$ 1,0845	R\$ 9.760,5000
243	36000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,5731	R\$ 20.631,6000
245	1800	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG	R\$ 0,2485	R\$ 447,3000
247	900	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 4,5262	R\$ 4.073,5800
249	45000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,2028	R\$ 9.126,0000
251	114	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM	R\$ 3,5167	R\$ 400,9000
253	180	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml	R\$ 16,4220	R\$ 2.955,9600
255	360	Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV	R\$ 5,6932	R\$ 2.049,5500
257	180	Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV	R\$ 8,4152	R\$ 1.514,7400
259	450	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	R\$ 10,5894	R\$ 4.765,2300
261	4500	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,3539	R\$ 1.592,5500
263	1125	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	R\$ 12,1476	R\$ 13.666,0500
265	13500	Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,3852	R\$ 5.200,2000
267	13500	Comprimidos	ISOSSORBIDA 20 MG	R\$ 0,2534	R\$ 3.420,9000
269	27000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	R\$ 1,2405	R\$ 33.493,5000
271	4500	Comprimidos	LEVOFLOXACINA 500 MG	R\$ 4,1195	R\$ 18.537,7500
273	45000	Comprimidos	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	R\$ 0,9227	R\$ 41.521,5000
275	45000	Comprimidos	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	R\$ 0,4299	R\$ 19.345,5000
277	225	Frascos	LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML - fr. de 20ML	R\$ 9,5898	R\$ 2.157,7100

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
279	13500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG	R\$ 0,2523	R\$ 3.406,0500
281	13500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG	R\$ 0,2703	R\$ 3.649,0500
283	13500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG	R\$ 0,3852	R\$ 5.200,2000
285	4500	Comprimidos	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,8239	R\$ 3.707,5500
287	900	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	R\$ 15,1580	R\$ 13.642,2000
289	75	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML	R\$ 0,9218	R\$ 69,1400
291	2250	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,4069	R\$ 915,5300
293	450	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	R\$ 7,8788	R\$ 3.545,4600
295	3384	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,2019	R\$ 683,2300
297	90	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV	R\$ 13,3921	R\$ 1.205,2900
299	225	Ampolas	MORFINA 10MG/2ML	R\$ 0,8648	R\$ 194,5800
301	39	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV	R\$ 7,1347	R\$ 278,2500
303	2700	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG	R\$ 2,0062	R\$ 5.416,7400
305	4500	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	R\$ 6,1713	R\$ 27.770,8500
307	9000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,4187	R\$ 3.768,3000
309	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,8958	R\$ 26.874,0000
311	1350	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIOTRICINA + DEXAMETASONA 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N	R\$ 55,6288	R\$ 75.098,8800
313	900	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	R\$ 14,1882	R\$ 12.769,3800
315	270	Frascos	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML	R\$ 7,4476	R\$ 2.010,8500
317	27000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG	R\$ 0,1663	R\$ 4.490,1000
319	11250	Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG	R\$ 0,2176	R\$ 2.448,0000
321	180	Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV	R\$ 10,9624	R\$ 1.973,2300
323	2250	Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG	R\$ 1,9098	R\$ 4.297,0500
325	9000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG	R\$ 0,7456	R\$ 6.710,4000
327	9000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,7598	R\$ 6.838,2000
329	135	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE	R\$ 44,4776	R\$ 6.004,4800
331	90	Ampolas	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV	R\$ 37,9194	R\$ 3.412,7500
333	900	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR	R\$ 19,5358	R\$ 17.582,2200
335	30000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,3978	R\$ 11.934,0000
337	2700	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	R\$ 2,8396	R\$ 7.666,9200
339	114	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV	R\$ 2,6072	R\$ 297,2200
341	45000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	R\$ 1,4330	R\$ 64.485,0000
343	675	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	R\$ 29,8814	R\$ 20.169,9500
345	2250	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML	R\$ 14,3166	R\$ 32.212,3500
347	2700	Comprimidos	PREDNISONA 20 MG	R\$ 1,2354	R\$ 3.335,5800
349	22500	Comprimidos	PREDNISONA 5 MG	R\$ 0,5227	R\$ 11.760,7500
351	90	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML - CLORIDRATO	R\$ 3,0846	R\$ 277,6100
353	1800	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG	R\$ 1,7958	R\$ 3.232,4400
355	90000	Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,4280	R\$ 38.520,0000
357	4500	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 4,5315	R\$ 20.391,7500
359	135000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,3180	R\$ 42.930,0000
361	900	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G	R\$ 15,4654	R\$ 13.918,8600
363	900	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML	R\$ 14,1828	R\$ 12.764,5200
365	3600	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	R\$ 0,3108	R\$ 1.118,8800
367	90	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	R\$ 3,3534	R\$ 301,8100
369	450	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	R\$ 8,8192	R\$ 3.968,6400
371	4500	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG	R\$ 1,2794	R\$ 5.757,3000
373	4500	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG	R\$ 0,7078	R\$ 3.185,1000
375	225	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM	R\$ 6,7825	R\$ 1.526,0600
377	67500	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	R\$ 1,5000	R\$ 101.250,0000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.408.065,9700</b>

**b) Quanto a cota de 25% dos itens exclusivos ME/EPP**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	500	frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML - fr. de 120ml	R\$ 13,3454	R\$ 6.672,7000
4	1050	Comprimidos	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 1,1860	R\$ 1.245,3000
6	50000	Comprimidos	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	R\$ 0,0871	R\$ 4.355,0000
8	300	ampola	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml - 5ml	R\$ 0,6758	R\$ 202,7400
10	500	Comprimidos	ACIDO FOLICO 5 MG	R\$ 0,2031	R\$ 101,5500
12	750	frascos	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	R\$ 40,2694	R\$ 30.202,0500
14	7500	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 250 MG	R\$ 0,3661	R\$ 2.745,7500
16	5000	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 500 MG	R\$ 0,7123	R\$ 3.561,5000
18	3000	frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML	R\$ 8,5003	R\$ 25.500,9000
20	250	ampola	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML	R\$ 1,2455	R\$ 311,3800
22	750	frascos	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML	R\$ 0,7212	R\$ 540,9000
24	150	Comprimidos	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,8957	R\$ 134,3600
26	500	frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	R\$ 2,3838	R\$ 1.191,9000
28	500	Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	R\$ 1,9497	R\$ 974,8500
30	10500	Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,4041	R\$ 4.243,0500
32	1000	frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML	R\$ 11,0512	R\$ 11.051,2000
34	1250	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,1870	R\$ 233,7500
36	13	ampola	AMINOFILINA 240MG/10ML	R\$ 1,2277	R\$ 15,9600
38	50	ampola	AMIODARONA 150MG/3ML	R\$ 2,8167	R\$ 140,8400
40	50	Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,8438	R\$ 42,1900
42	9000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,6169	R\$ 5.552,1000
44	1250	frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML	R\$ 23,6491	R\$ 29.561,3800
46	2250	capsulas	AMOXICILINA 500 MG	R\$ 0,7071	R\$ 1.590,9800
48	10500	Comprimidos	ANLÓDIPINO 5 MG	R\$ 0,8226	R\$ 8.637,3000
50	150	ampola	ATROPINA 0,25MG/1ML	R\$ 0,7180	R\$ 107,7000
52	1500	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 4,2461	R\$ 6.369,1500
54	378	frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETAVEL	R\$ 7,0261	R\$ 2.655,8700
56	150	frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML	R\$ 3,9467	R\$ 592,0100
58	600	ampola	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML	R\$ 17,0554	R\$ 10.233,2400
60	25	frascos	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250ML	R\$ 34,7150	R\$ 867,8800

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	3750	Comprimidos	BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,2618	R\$ 981,7500
64	300	frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML	R\$ 3,4733	R\$ 1.041,9900
66	300	ampola	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IM	R\$ 3,7178	R\$ 1.115,3400
68	125	ampola	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV	R\$ 4,1132	R\$ 514,1500
70	900	frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS	R\$ 4,1858	R\$ 3.767,2200
72	375	frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses	R\$ 42,4277	R\$ 15.910,3900
74	4500	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,2947	R\$ 1.326,1500
76	1000	frascos	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 12,6167	R\$ 12.616,7000
78	2000	Comprimidos	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	R\$ 1,2387	R\$ 2.477,4000
80	15000	Comprimidos	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	R\$ 0,4124	R\$ 6.186,0000
82	3000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 1,4560	R\$ 4.368,0000
84	900	Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 0,9787	R\$ 880,8300
86	1500	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,7089	R\$ 1.063,3500
88	1500	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 0,6661	R\$ 999,1500
90	7500	capsulas	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 1,0895	R\$ 8.171,2500
92	450	frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	R\$ 24,6064	R\$ 11.072,8800
94	2000	frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM	R\$ 29,4333	R\$ 58.866,6000
96	150	ampola	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO	R\$ 8,0045	R\$ 1.200,6800
98	100	frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 15,2827	R\$ 1.528,2700
100	600	Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG	R\$ 0,5800	R\$ 348,0000
102	200	bisnaga	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	R\$ 13,4517	R\$ 2.690,3400
104	12500	Comprimidos	CETOPROFENO 50 MG	R\$ 0,9843	R\$ 12.303,7500
106	300	ampola	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM	R\$ 2,3747	R\$ 712,4100
108	125	ampola	CETOPROFENO 100MG EV	R\$ 8,5583	R\$ 1.069,7900
110	75	frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	R\$ 20,4792	R\$ 1.535,9400
112	15000	Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG	R\$ 0,7396	R\$ 11.094,0000
114	9000	Comprimidos	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,3575	R\$ 3.217,5000
116	6000	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 1,7840	R\$ 10.704,0000
118	300	ampola	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)	R\$ 7,5992	R\$ 2.279,7600
120	75	ampola	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV	R\$ 12,2236	R\$ 916,7700
122	600	Comprimidos	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 5,9050	R\$ 3.543,0000
124	900	Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG	R\$ 3,4171	R\$ 3.075,3900
126	6000	Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG	R\$ 1,0505	R\$ 6.303,0000
128	1200	frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 8,2233	R\$ 9.867,9600
130	9000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG	R\$ 0,3855	R\$ 3.469,5000
132	450	Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG	R\$ 0,2389	R\$ 107,5100
134	15000	Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	R\$ 0,6757	R\$ 10.135,5000
136	150	frascos	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	R\$ 7,1317	R\$ 1.069,7600
138	300	ampola	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJETÁVEL	R\$ 0,6412	R\$ 192,3600
140	75	ampola	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV	R\$ 19,2390	R\$ 1.442,9300
142	6000	Comprimidos	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,2730	R\$ 1.638,0000
144	6000	Comprimidos	CLORPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,2487	R\$ 1.492,2000
146	25	ampola	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 1,4628	R\$ 36,5700
148	90	bisnaga	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G	R\$ 42,7922	R\$ 3.851,3000
150	90	bisnaga	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G	R\$ 47,0335	R\$ 4.233,0200
152	900	frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 12,8800	R\$ 11.592,0000
154	200	ampola	COMPLEXO B - EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML	R\$ 1,0054	R\$ 201,0800
156	375	frascos	CROMOGLICATO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	R\$ 9,1508	R\$ 3.431,5500
158	75	ampola	DESLANOL 0,4MG/2ML EV	R\$ 1,6269	R\$ 122,0200
160	700	ampola	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETÁVEL (DEXACITONEURIN) – Ampola de 2ML	R\$ 10,1972	R\$ 7.138,0400
162	450	bisnaga	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	R\$ 7,9500	R\$ 3.577,5000
164	100	frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO – frasco de 5ML	R\$ 4,1016	R\$ 410,1600
166	150	frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	R\$ 12,8263	R\$ 1.923,9500
168	300	ampola	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	R\$ 13,8567	R\$ 4.157,0100
170	100	frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLÍRIO 5 ML	R\$ 8,4196	R\$ 841,9600
172	300	ampola	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML 1ML	R\$ 15,0414	R\$ 4.512,4200
174	700	frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML	R\$ 9,7569	R\$ 6.829,8300
176	750	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	R\$ 0,4346	R\$ 325,9500
178	4500	Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG	R\$ 0,4049	R\$ 1.822,0500
180	125	ampola	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML	R\$ 0,8282	R\$ 103,5300
182	1000	Comprimidos	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	R\$ 0,5258	R\$ 525,8000
184	150	ampola	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	R\$ 1,0948	R\$ 164,2200
186	150	frascos	DICLOFENACO SÓDICO 1MG/ML COLÍRIO 5 ML	R\$ 12,2642	R\$ 1.839,6300
188	750	Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG	R\$ 0,3741	R\$ 280,5800
190	300	ampola	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETÁVEL 1ML	R\$ 1,7017	R\$ 510,5100
192	125	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG	R\$ 0,2651	R\$ 33,1400
194	18000	Comprimidos	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	R\$ 0,3591	R\$ 6.463,8000
196	900	frascos	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML	R\$ 4,3964	R\$ 3.956,7600
198	38	ampola	DOPAMINA 50MG/10ML EV	R\$ 9,3917	R\$ 356,8800
200	9000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,8300	R\$ 7.470,0000
202	75	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV	R\$ 6,7783	R\$ 508,3700
204	300	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML	R\$ 64,6600	R\$ 19.398,0000
206	300	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETÁVEL	R\$ 2,6143	R\$ 784,2900
208	6000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	R\$ 0,4465	R\$ 2.679,0000
210	150	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM	R\$ 1,1399	R\$ 170,9900
212	2250	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,5533	R\$ 1.244,9300
214	3000	Comprimidos	FENITOINA SÓDICA 100 MG	R\$ 0,2197	R\$ 659,1000
216	50	Ampolas	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETÁVEL 5 ML	R\$ 3,2688	R\$ 163,4400
218	1800	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,2558	R\$ 460,4400
220	38	Ampolas	FENOBARBITAL INJETÁVEL IM -100MG/ML -2,0ML	R\$ 1,9566	R\$ 74,3500
222	450	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	R\$ 4,6603	R\$ 2.097,1400

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
224	9000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,5900	R\$ 5.310,0000
226	1250	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG	R\$ 3,4900	R\$ 4.362,5000
228	50	Ampolas	FLUMAZENIL 0.5 MG/5ML EV	R\$ 133,8844	R\$ 6.694,2200
230	300	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG	R\$ 0,1711	R\$ 51,3300
232	125	Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML - ELOTIN	R\$ 7,4489	R\$ 931,1100
234	6000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,4381	R\$ 2.628,6000
236	150	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 1,0600	R\$ 159,0000
238	6000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG	R\$ 0,3392	R\$ 2.035,2000
240	18000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG	R\$ 0,7087	R\$ 12.756,6000
242	3000	Comprimidos	GLICLAZIDA 60 MG	R\$ 1,0845	R\$ 3.253,5000
244	12000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG	R\$ 0,5731	R\$ 6.877,2000
246	600	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG	R\$ 0,2485	R\$ 149,1000
248	300	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 4,5262	R\$ 1.357,8600
250	15000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,2028	R\$ 3.042,0000
252	38	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM	R\$ 3,5167	R\$ 133,6300
254	60	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml	R\$ 16,4220	R\$ 985,3200
256	120	Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV	R\$ 5,6932	R\$ 683,1800
258	60	Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV	R\$ 8,4152	R\$ 504,9100
260	150	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	R\$ 10,5894	R\$ 1.588,4100
262	1500	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG	R\$ 0,3539	R\$ 530,8500
264	375	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	R\$ 12,1476	R\$ 4.555,3500
266	4500	Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG	R\$ 0,3852	R\$ 1.733,4000
268	4500	Comprimidos	ISOSORBIDA 20 MG	R\$ 0,2534	R\$ 1.140,3000
270	9000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	R\$ 1,2405	R\$ 11.164,5000
272	1500	Comprimidos	LEVOFLOXACINO 500 MG	R\$ 4,1195	R\$ 6.179,2500
274	15000	Comprimidos	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,9227	R\$ 13.840,5000
276	15000	Comprimidos	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,4299	R\$ 6.448,5000
278	75	Frascos	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - fr. de 20ML	R\$ 9,5898	R\$ 719,2400
280	4500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG	R\$ 0,2523	R\$ 1.135,3500
282	4500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG	R\$ 0,2703	R\$ 1.216,3500
284	4500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG	R\$ 0,3852	R\$ 1.733,4000
286	1500	Comprimidos	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,8239	R\$ 1.235,8500
288	300	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	R\$ 15,1580	R\$ 4.547,4000
290	25	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML	R\$ 0,9218	R\$ 23,0500
292	750	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG	R\$ 0,4069	R\$ 305,1800
294	150	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML	R\$ 7,8788	R\$ 1.181,8200
296	1128	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,2019	R\$ 227,7400
298	30	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV	R\$ 13,3921	R\$ 401,7600
300	75	Ampolas	MORFINA 10MG/2ML	R\$ 0,8648	R\$ 64,8600
302	13	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV	R\$ 7,1347	R\$ 92,7500
304	900	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG	R\$ 2,0062	R\$ 1.805,5800
306	1500	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	R\$ 6,1713	R\$ 9.256,9500
308	3000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG	R\$ 0,4187	R\$ 1.256,1000
310	10000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,8958	R\$ 8.958,0000
312	450	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIOTRICINA + DEXAMETASONA 100.000 UI/60 GR - TRIVAGEL-N	R\$ 55,6288	R\$ 25.032,9600
314	300	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	R\$ 14,1882	R\$ 4.256,4600
316	90	Frascos	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML	R\$ 7,4476	R\$ 670,2800
318	9000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG	R\$ 0,1663	R\$ 1.496,7000
320	3750	Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG	R\$ 0,2176	R\$ 816,0000
322	60	Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV	R\$ 10,9624	R\$ 657,7400
324	750	Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG	R\$ 1,9098	R\$ 1.432,3500
326	3000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG	R\$ 0,7456	R\$ 2.236,8000
328	3000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,7598	R\$ 2.279,4000
330	45	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE	R\$ 44,4776	R\$ 2.001,4900
332	30	Ampolas	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV	R\$ 37,9194	R\$ 1.137,5800
334	300	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR	R\$ 19,5358	R\$ 5.860,7400
336	10000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,3978	R\$ 3.978,0000
338	900	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	R\$ 2,8396	R\$ 2.555,6400
340	38	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV	R\$ 2,6072	R\$ 99,0700
342	15000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	R\$ 1,4330	R\$ 21.495,0000
344	225	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	R\$ 29,8814	R\$ 6.723,3200
346	750	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML	R\$ 14,3166	R\$ 10.737,4500
348	900	Comprimidos	PREDNISOLONA 20 MG	R\$ 1,2354	R\$ 1.111,8600
350	7500	Comprimidos	PREDNISOLONA 5 MG	R\$ 0,5227	R\$ 3.920,2500
352	30	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML - CLORIDRATO	R\$ 3,0846	R\$ 92,5400
354	600	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG	R\$ 1,7958	R\$ 1.077,4800
356	30000	Comprimidos	PROPRATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,4280	R\$ 12.840,0000
358	1500	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$ 4,5315	R\$ 6.797,2500
360	45000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,3180	R\$ 14.310,0000
362	300	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G	R\$ 15,4654	R\$ 4.639,6200
364	300	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML	R\$ 14,1828	R\$ 4.254,8400
366	1200	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	R\$ 0,3108	R\$ 372,9600
368	30	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML	R\$ 3,3534	R\$ 100,6000
370	150	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	R\$ 8,8192	R\$ 1.322,8800
372	1500	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG	R\$ 1,2794	R\$ 1.919,1000
374	1500	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG	R\$ 0,7078	R\$ 1.061,7000
376	75	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM	R\$ 6,7825	R\$ 508,6900
378	22500	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	R\$ 1,5000	R\$ 33.750,0000
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>802.688,7100</b>

**01.03** Este termo contém 02 (duas) planilhas. Uma contendo 75% (setenta e cinco por cento) dos produtos destinados a ampla concorrência e a outra contendo 25% (vinte e cinco por cento) dos produtos destinados a cota de microempresa ou

empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/06.

**01.03.01** As microempresas ou empresa de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

**01.03.02** Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**01.03.03** Caso a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**01.04** O prazo do contrato será de 7 (sete) meses, contados da data de assinatura, podendo ser aditado, suprimido e prorrogado nos termos e limites permitidos pela Lei 14.133/21, observado as estimativas (item 01.02) e cronograma de entrega prevista neste Termo de Referência.

## **II) Da fundamentação:**

**02.01** A contratação se dá em razão do Município possuir programa de distribuição de medicamentos para os munícipes atendidos nas UBS, ESFs, bem como outros programas específicos como o CAPS Adulto, o CAPs AD, o Centro de Atendimento de Crianças, o Ambulatório de Saúde Mental, SAMU, entre outros.

**02.02** Fica desde já registrado que eventuais produtos especificados com marca se dão em razão não de opção da Secretaria e sim do atendimento para aquisição em face de determinação judicial conforme a prescrição médica juntada aos autos do processo em atendimento.

## **III) Dos requisitos para contratação**

**03.01** A (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) deverá (ão) atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

**03.02** Considerando-se tratar de contratação da entrega de medicamentos previamente definidos e a ser pago por valor objetivo previsto nos itens 01.02 e 01.03, bem como forma de pagamento prevista no item V deste termo, não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103, da Lei Federal nº 14.133/21, a serem observados no futuro contrato tampouco, no presente

processo em razão de relação simples e de efetiva entrega de medicamentos e contraprestação pecuniária pelo cumprimento do contrato.

**IV) Da forma de execução**

**04.01** Após a assinatura do contrato, a (s) empresa (s) vencedora em cada item, será responsável pela entrega dos medicamentos no almoxarifado da Secretária da Saúde, sito à Rua José Bonifácio, nº 786 – Centro nesta cidade de Matão no horário entre as 08h:30min às 11h:30min e as 13h:00min às 16h:30min, sendo a primeira entrega 10 dias após a assinatura do contrato e as próximas programadas a cada 60 dias conforme cronograma abaixo:

Item	1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega
100% do Quantitativo	15% do Quantitativo	35% do Quantitativo	35% do Quantitativo	15% do Quantitativo

**04.02** **Todos os medicamentos deverão ser entregues com vencimento mínimo de 24 meses a partir da entrega.**

**V) Dos Critérios de Fiscalização, Medição e Pagamento**

**05.01** O contrato será fiscalizado pela Secretária de Saúde, especialmente pelo Secretário da Pasta, ora denominado Fiscal do Contrato, que será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**05.02** A Secretaria de Saúde, através do Secretário Municipal será responsável conferência e ateste das objeto do contrato.

**05.03** Ocorrendo a entrega no prazo previsto no item 04.01, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da NF da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da NF emitida.

**VI) Da forma e critérios de seleção do fornecedor;**

**06.01** A (s) empresa (s) a serem contratada (s) deverá (ão) ser aquela (s) que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM em Licitação, nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/21.

**06.02** **A empresa vencedora de cada item deverá apresentar no prazo de até 72(setenta e duas) horas no Departamento de compras (via e-mail: [compras@matao.sp.gov.br](mailto:compras@matao.sp.gov.br)) bula do medicamento ofertado, sob pena de desclassificação no item para análise da Secretaria de Saúde, que após emitirá o Parecer.**

**VII) Da dotação Orçamentária**

- 07.01** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento do ano corrente.

**ORIVALDO ADEMIR REGUIN**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**Prefeitura do Município de Matão**

Departamento de Compras e Suprimentos

A sociedade empresária \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, n.º,  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, declara, para efeitos do cumprimento ao  
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as  
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
PROPONENTE**

## ANEXO III

# MODELO DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no **Pregão Presencial n.º 022/2023** de 14 de setembro de 2023, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 058/2023.

### a) Cota de 75%

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1500	frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML – fr. de 120ml		R\$ 13,3454	R\$ 20.018,1000
3	3150	Comprimidos	ACICLOVIR 200 MG		R\$ 1,1860	R\$ 3.735,9000
5	150000	Comprimidos	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		R\$ 0,0871	R\$ 13.065,0000
7	900	ampola	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml – 5ml		R\$ 0,6758	R\$ 608,2200
9	1500	Comprimidos	ACIDO FOLICO 5 MG		R\$ 0,2031	R\$ 304,6500
11	2250	frascos	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML		R\$ 40,2694	R\$ 90.606,1500
13	22500	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 250 MG		R\$ 0,3661	R\$ 8.237,2500
15	15000	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 500 MG		R\$ 0,7123	R\$ 10.684,5000
17	9000	frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML		R\$ 8,5003	R\$ 76.502,7000
19	750	ampola	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML		R\$ 1,2455	R\$ 934,1300
21	2250	frascos	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML		R\$ 0,7212	R\$ 1.622,7000
23	450	Comprimidos	ALBENDAZOL 400 MG		R\$ 0,8957	R\$ 403,0700
25	1500	frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 10 ML		R\$ 2,3838	R\$ 3.575,7000
27	1500	Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG		R\$ 1,9497	R\$ 2.924,5500
29	31500	Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG		R\$ 0,4041	R\$ 12.729,1500
31	3000	frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML		R\$ 11,0512	R\$ 33.153,6000
33	3750	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG		R\$ 0,1870	R\$ 701,2500
35	39	ampola	AMINOFILINA 240MG/10ML		R\$ 1,2277	R\$ 47,8800
37	150	ampola	AMIODARONA 150MG/3ML		R\$ 2,8167	R\$ 422,5100
39	150	Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO		R\$ 0,8438	R\$ 126,5700
41	27000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG		R\$ 0,6169	R\$ 16.656,3000
43	3750	frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSAO 150 ML		R\$ 23,6491	R\$ 88.684,1300
45	6750	capsulas	AMOXICILINA 500 MG		R\$ 0,7071	R\$ 4.772,9300
47	31500	Comprimidos	ANLÓDIPINO 5 MG		R\$ 0,8226	R\$ 25.911,9000
49	450	ampola	ATROPINA 0,25MG/1ML		R\$ 0,7180	R\$ 323,1000
51	4500	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG		R\$ 4,2461	R\$ 19.107,4500
53	1134	frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSAO INJETAVEL		R\$ 7,0261	R\$ 7.967,6000
55	450	frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML		R\$ 3,9467	R\$ 1.776,0200
57	1800	ampola	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML		R\$ 17,0554	R\$ 30.699,7200
59	75	frascos	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250ML		R\$ 34,7150	R\$ 2.603,6300
61	11250	Comprimidos	BIPERIDENO 2 MG		R\$ 0,2618	R\$ 2.945,2500
63	900	frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML		R\$ 3,4733	R\$ 3.125,9700
65	900	ampola	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IM		R\$ 3,7178	R\$ 3.346,0200
67	375	ampola	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV		R\$ 4,1132	R\$ 1.542,4500
69	2700	frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS		R\$ 4,1858	R\$ 11.301,6600
71	1125	frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses		R\$ 42,4277	R\$ 47.731,1600
73	13500	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 200 MG		R\$ 0,2947	R\$ 3.978,4500
75	3000	frascos	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL		R\$ 12,6167	R\$ 37.850,1000
77	6000	Comprimidos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG		R\$ 1,2387	R\$ 7.432,2000
79	45000	Comprimidos	CARBONATO DE LITIO 300 MG		R\$ 0,4124	R\$ 18.558,0000
81	9000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG		R\$ 1,4560	R\$ 13.104,0000
83	2700	Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG		R\$ 0,9787	R\$ 2.642,4900
85	4500	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG		R\$ 0,7089	R\$ 3.190,0500
87	4500	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG		R\$ 0,6661	R\$ 2.997,4500
89	22500	capsulas	CEFALEXINA 500 MG		R\$ 1,0895	R\$ 24.513,7500
91	1350	frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSAO ORAL 60 ML		R\$ 24,6064	R\$ 33.218,6400
93	6000	frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM		R\$ 29,4333	R\$ 176.599,8000
95	450	ampola	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO		R\$ 8,0045	R\$ 3.602,0300
97	300	frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		R\$ 15,2827	R\$ 4.584,8100
99	1800	Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG		R\$ 0,5800	R\$ 1.044,0000
101	600	bisnaga	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G		R\$ 13,4517	R\$ 8.071,0200
103	37500	Comprimidos	CETOPROFENO 50 MG		R\$ 0,9843	R\$ 36.911,2500
105	900	ampola	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM		R\$ 2,3747	R\$ 2.137,2300
107	375	ampola	CETOPROFENO 100MG EV		R\$ 8,5583	R\$ 3.209,3600
109	225	frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML		R\$ 20,4792	R\$ 4.607,8200
111	45000	Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG		R\$ 0,7396	R\$ 33.282,0000
113	27000	Comprimidos	CILOSTAZOL 50MG		R\$ 0,3575	R\$ 9.652,5000
115	18000	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500 MG		R\$ 1,7840	R\$ 32.112,0000
117	900	ampola	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)		R\$ 7,5992	R\$ 6.839,2800
119	225	ampola	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV		R\$ 12,2236	R\$ 2.750,3100

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	1800	Comprimidos	CLARITROMICINA 500MG		R\$ 5,9050	R\$ 10.629,0000
123	2700	Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG		R\$ 3,4171	R\$ 9.226,1700
125	18000	Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG		R\$ 1,0505	R\$ 18.909,0000
127	3600	frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		R\$ 8,2233	R\$ 29.603,8800
129	27000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG		R\$ 0,3855	R\$ 10.408,5000
131	1350	Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG		R\$ 0,2389	R\$ 322,5200
133	45000	Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG		R\$ 0,6757	R\$ 30.406,5000
135	450	frascos	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML		R\$ 7,1317	R\$ 3.209,2700
137	900	ampola	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL		R\$ 0,6412	R\$ 577,0800
139	225	ampola	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV		R\$ 19,2390	R\$ 4.328,7800
141	18000	Comprimidos	CLORPROMAZINA 100MG		R\$ 0,2730	R\$ 4.914,0000
143	18000	Comprimidos	CLORPROMAZINA 25 MG		R\$ 0,2487	R\$ 4.476,6000
145	75	ampola	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML		R\$ 1,4628	R\$ 109,7100
147	270	bisnaga	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G		R\$ 42,7922	R\$ 11.553,8900
149	270	bisnaga	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G		R\$ 47,0335	R\$ 12.699,0500
151	2700	frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML		R\$ 12,8800	R\$ 34.776,0000
153	600	ampola	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML		R\$ 1,0054	R\$ 603,2400
155	1125	frascos	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML		R\$ 9,1508	R\$ 10.294,6500
157	225	ampola	DESLANOL 0,4MG/2ML EV		R\$ 1,6269	R\$ 366,0500
159	2100	ampola	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEURIN) – Ampola de 2ML		R\$ 10,1972	R\$ 21.414,1200
161	1350	bisnaga	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G		R\$ 7,9500	R\$ 10.732,5000
163	300	frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML		R\$ 4,1016	R\$ 1.230,4800
165	450	frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML		R\$ 12,8263	R\$ 5.771,8400
167	900	ampola	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML		R\$ 13,8567	R\$ 12.471,0300
169	300	frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML		R\$ 8,4196	R\$ 2.525,8800
171	900	ampola	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML		R\$ 15,0414	R\$ 13.537,2600
173	2100	frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 100ML		R\$ 9,7569	R\$ 20.489,4900
175	2250	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		R\$ 0,4346	R\$ 977,8500
177	13500	Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG		R\$ 0,4049	R\$ 5.466,1500
179	375	ampola	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML		R\$ 0,8282	R\$ 310,5800
181	3000	Comprimidos	DICLOFENACO SODICO 50MG		R\$ 0,5258	R\$ 1.577,4000
183	450	ampola	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML		R\$ 1,0948	R\$ 492,6600
185	450	frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML		R\$ 12,2642	R\$ 5.518,8900
187	2250	Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG		R\$ 0,3741	R\$ 841,7300
189	900	ampola	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML		R\$ 1,7017	R\$ 1.531,5300
191	375	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG		R\$ 0,2651	R\$ 99,4100
193	54000	Comprimidos	DIPIRONA SODICA 500 MG		R\$ 0,3591	R\$ 19.391,4000
195	2700	frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 10 ML		R\$ 4,3964	R\$ 11.870,2800
197	114	ampola	DOPAMINA 50MG/10ML EV		R\$ 9,3917	R\$ 1.070,6500
199	27000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG		R\$ 0,8300	R\$ 22.410,0000
201	225	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV		R\$ 6,7783	R\$ 1.525,1200
203	900	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML		R\$ 64,6600	R\$ 58.194,0000
205	900	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL		R\$ 2,6143	R\$ 2.352,8700
207	18000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG		R\$ 0,4465	R\$ 8.037,0000
209	450	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM		R\$ 1,1399	R\$ 512,9600
211	6750	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG		R\$ 0,5533	R\$ 3.734,7800
213	9000	Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG		R\$ 0,2197	R\$ 1.977,3000
215	150	Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML		R\$ 3,2688	R\$ 490,3200
217	5400	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG		R\$ 0,2558	R\$ 1.381,3200
219	114	Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM -100MG/ML -2,0ML		R\$ 1,9566	R\$ 223,0500
221	1350	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML		R\$ 4,6603	R\$ 6.291,4100
223	27000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO		R\$ 0,5900	R\$ 15.930,0000
225	3750	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG		R\$ 3,4900	R\$ 13.087,5000
227	150	Ampolas	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML EV		R\$ 133,8844	R\$ 20.082,6600
229	900	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG		R\$ 0,1711	R\$ 153,9900
231	375	Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML - ELOTIN		R\$ 7,4489	R\$ 2.793,3400
233	18000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG		R\$ 0,4381	R\$ 7.885,8000
235	450	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML		R\$ 1,0600	R\$ 477,0000
237	18000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG		R\$ 0,3392	R\$ 6.105,6000
239	54000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG		R\$ 0,7087	R\$ 38.269,8000
241	9000	Comprimidos	GLICLAZIDA 60 MG		R\$ 1,0845	R\$ 9.760,5000
243	36000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG		R\$ 0,5731	R\$ 20.631,6000
245	1800	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG		R\$ 0,2485	R\$ 447,3000
247	900	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		R\$ 4,5262	R\$ 4.073,5800
249	45000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG		R\$ 0,2028	R\$ 9.126,0000
251	114	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM		R\$ 3,5167	R\$ 400,9000
253	180	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - ampola de 1ml		R\$ 16,4220	R\$ 2.955,9600
255	360	Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV		R\$ 5,6932	R\$ 2.049,5500
257	180	Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV		R\$ 8,4152	R\$ 1.514,7400
259	450	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML		R\$ 10,5894	R\$ 4.765,2300
261	4500	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG		R\$ 0,3539	R\$ 1.592,5500
263	1125	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML		R\$ 12,1476	R\$ 13.666,0500
265	13500	Comprimidos	IMIPRAMINA 25 MG		R\$ 0,3852	R\$ 5.200,2000
267	13500	Comprimidos	ISOSSORBIDA 20 MG		R\$ 0,2534	R\$ 3.420,9000
269	27000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG		R\$ 1,2405	R\$ 33.493,5000
271	4500	Comprimidos	LEVOFLOXACINO 500 MG		R\$ 4,1195	R\$ 18.537,7500
273	45000	Comprimidos	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		R\$ 0,9227	R\$ 41.521,5000
275	45000	Comprimidos	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		R\$ 0,4299	R\$ 19.345,5000
277	225	Frascos	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – fr. de 20ML		R\$ 9,5898	R\$ 2.157,7100
279	13500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG		R\$ 0,2523	R\$ 3.406,0500

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	13500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG		R\$ 0,2703	R\$ 3.649,0500
283	13500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG		R\$ 0,3852	R\$ 5.200,2000
285	4500	Comprimidos	LORATADINA 10 MG		R\$ 0,8239	R\$ 3.707,5500
287	900	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML		R\$ 15,1580	R\$ 13.642,2000
289	75	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML		R\$ 0,9218	R\$ 69,1400
291	2250	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG		R\$ 0,4069	R\$ 915,5300
293	450	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML		R\$ 7,8788	R\$ 3.545,4600
295	3384	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG		R\$ 0,2019	R\$ 683,2300
297	90	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV		R\$ 13,3921	R\$ 1.205,2900
299	225	Ampolas	MORFINA 10MG/2ML		R\$ 0,8648	R\$ 194,5800
301	39	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML/1ML EV		R\$ 7,1347	R\$ 278,2500
303	2700	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG		R\$ 2,0062	R\$ 5.416,7400
305	4500	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR		R\$ 6,1713	R\$ 27.770,8500
307	9000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG		R\$ 0,4187	R\$ 3.768,3000
309	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG		R\$ 0,8958	R\$ 26.874,0000
311	1350	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIOTRICINA + DEXAMETASONA 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N		R\$ 55,6288	R\$ 75.098,8800
313	900	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G		R\$ 14,1882	R\$ 12.769,3800
315	270	Frascos	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML		R\$ 7,4476	R\$ 2.010,8500
317	27000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG		R\$ 0,1663	R\$ 4.490,1000
319	11250	Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG		R\$ 0,2176	R\$ 2.448,9200
321	180	Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV		R\$ 10,9624	R\$ 1.973,2300
323	2250	Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG		R\$ 1,9098	R\$ 4.297,0500
325	9000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG		R\$ 0,7456	R\$ 6.710,4000
327	9000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG		R\$ 0,7598	R\$ 6.838,2000
329	135	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE		R\$ 44,4776	R\$ 6.004,4800
331	90	Ampolas	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV		R\$ 37,9194	R\$ 3.412,7500
333	900	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR		R\$ 19,5358	R\$ 17.582,2200
335	30000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG		R\$ 0,3978	R\$ 11.934,0000
337	2700	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML		R\$ 2,8396	R\$ 7.666,9200
339	114	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV		R\$ 2,6072	R\$ 297,2200
341	45000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS		R\$ 1,4330	R\$ 64.485,0000
343	675	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML		R\$ 29,8814	R\$ 20.169,9500
345	2250	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML		R\$ 14,3166	R\$ 32.212,3500
347	2700	Comprimidos	PREDNISOLONA 20 MG		R\$ 1,2354	R\$ 3.335,5800
349	22500	Comprimidos	PREDNISOLONA 5 MG		R\$ 0,5227	R\$ 11.760,7500
351	90	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML - CLORIDRATO		R\$ 3,0846	R\$ 277,6100
353	1800	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG		R\$ 1,7958	R\$ 3.232,4400
355	90000	Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG		R\$ 0,4280	R\$ 38.520,0000
357	4500	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		R\$ 4,5315	R\$ 20.391,7500
359	135000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG		R\$ 0,3180	R\$ 42.930,0000
361	900	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G		R\$ 15,4654	R\$ 13.918,8600
363	900	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML		R\$ 14,1828	R\$ 12.764,5200
365	3600	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG		R\$ 0,3108	R\$ 1.118,8800
367	90	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML		R\$ 3,3534	R\$ 301,8100
369	450	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML		R\$ 8,8192	R\$ 3.968,6400
371	4500	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG		R\$ 1,2794	R\$ 5.757,3000
373	4500	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG		R\$ 0,7078	R\$ 3.185,1000
375	225	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM		R\$ 6,7825	R\$ 1.526,0600
377	67500	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG		R\$ 1,5000	R\$ 101.250,0000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.408.065,9700</b>	

**b) Cota de 25%**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	500	frascos	ACEBROFILINA 5MG/ML - fr. de 120ml		R\$ 13,3454	R\$ 6.672,7000
4	1050	Comprimidos	ACICLOVIR 200 MG		R\$ 1,1860	R\$ 1.245,3000
6	50000	Comprimidos	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		R\$ 0,0871	R\$ 4.355,0000
8	300	ampola	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100mg/ml - 5ml		R\$ 0,6758	R\$ 202,7400
10	500	Comprimidos	ACIDO FOLICO 5 MG		R\$ 0,2031	R\$ 101,5500
12	750	frascos	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML		R\$ 40,2694	R\$ 30.202,0500
14	7500	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 250 MG		R\$ 0,3661	R\$ 2.745,7500
16	5000	Comprimidos	ACIDO VALPROICO 500 MG		R\$ 0,7123	R\$ 3.561,5000
18	3000	frascos	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100 ML		R\$ 8,5003	R\$ 25.500,9000
20	250	ampola	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML		R\$ 1,2455	R\$ 311,3800
22	750	frascos	AGUA BIDESTILADA APIROGENICA ESTERIL 10 ML		R\$ 0,7212	R\$ 540,9000
24	150	Comprimidos	ALBENDAZOL 400 MG		R\$ 0,8957	R\$ 134,3600
26	500	frascos	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML		R\$ 2,3838	R\$ 1.191,9000
28	500	Comprimidos	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG		R\$ 1,9497	R\$ 974,8500
30	10500	Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG		R\$ 0,4041	R\$ 4.243,0500
32	1000	frascos	AMBROXOL 3 MG/ML 100 ML		R\$ 11,0512	R\$ 11.051,2000
34	1250	Comprimidos	AMINOFILINA 100 MG		R\$ 0,1870	R\$ 233,7500
36	13	ampola	AMINOFILINA 240MG/10ML		R\$ 1,2277	R\$ 15,9600
38	50	ampola	AMIODARONA 150MG/3ML		R\$ 2,8167	R\$ 140,8400
40	50	Comprimidos	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO		R\$ 0,8438	R\$ 42,1900
42	9000	Comprimidos	AMITRIPTILINA 25 MG		R\$ 0,6169	R\$ 5.552,1000
44	1250	frascos	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO 150 ML		R\$ 23,6491	R\$ 29.561,3800
46	2250	capsulas	AMOXICILINA 500 MG		R\$ 0,7071	R\$ 1.590,9800
48	10500	Comprimidos	ANLÓDIPINO 5 MG		R\$ 0,8226	R\$ 8.637,3000
50	150	ampola	ATROPINA 0,25MG/1ML		R\$ 0,7180	R\$ 107,7000
52	1500	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG		R\$ 4,2461	R\$ 6.369,1500
54	378	frascos	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PO SUSPENSÃO INJETAVEL		R\$ 7,0261	R\$ 2.655,8700
56	150	frascos	BENZOATO BENZILA 250 MG/ML 60ML		R\$ 3,9467	R\$ 592,0100
58	600	ampola	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5 MG + 2 MG-ML INJETAVEL 1 ML		R\$ 17,0554	R\$ 10.233,2400
60	25	frascos	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250ML		R\$ 34,7150	R\$ 867,8800
62	3750	Comprimidos	BIPERIDENO 2 MG		R\$ 0,2618	R\$ 981,7500

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	300	frascos	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML/20ML		R\$ 3,4733	R\$ 1.041,9900
66	300	ampola	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IM		R\$ 3,7178	R\$ 1.115,3400
68	125	ampola	BROMOPRIDA 20MG/2ML EV		R\$ 4,1132	R\$ 514,1500
70	900	frascos	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML GOTAS		R\$ 4,1858	R\$ 3.767,2200
72	375	frascos	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY – 200 doses		R\$ 42,4277	R\$ 15.910,3900
74	4500	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 200 MG		R\$ 0,2947	R\$ 1.326,1500
76	1000	frascos	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		R\$ 12,6167	R\$ 12.616,7000
78	2000	Comprimidos	CARBONATO DE CALCIO 500 MG		R\$ 1,2387	R\$ 2.477,4000
80	15000	Comprimidos	CARBONATO DE LITIO 300 MG		R\$ 0,4124	R\$ 6.186,0000
82	3000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5 MG		R\$ 1,4560	R\$ 4.368,0000
84	900	Comprimidos	CARVEDILOL 25 MG		R\$ 0,9787	R\$ 880,8300
86	1500	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125 MG		R\$ 0,7089	R\$ 1.063,3500
88	1500	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25 MG		R\$ 0,6661	R\$ 999,1500
90	7500	capsulas	CEFALEXINA 500 MG		R\$ 1,0895	R\$ 8.171,2500
92	450	frascos	CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML		R\$ 24,6064	R\$ 11.072,8800
94	2000	frascos	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL C/ DILUENTE DE LIDOCAINA - IM		R\$ 29,4333	R\$ 58.866,6000
96	150	ampola	CEFTRIAXONA 1G S/ DIL. - ENDOVENOSO		R\$ 8,0045	R\$ 1.200,6800
98	100	frascos	CEFTRIAXONA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		R\$ 15,2827	R\$ 1.528,2700
100	600	Comprimidos	CETOCONAZOL 200 MG		R\$ 0,5800	R\$ 348,0000
102	200	bisnaga	CETOCONAZOL 2% CREME 30 G		R\$ 13,4517	R\$ 2.690,3400
104	12500	Comprimidos	CETOPROFENO 50 MG		R\$ 0,9843	R\$ 12.303,7500
106	300	ampola	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML- IM		R\$ 2,3747	R\$ 712,4100
108	125	ampola	CETOPROFENO 100MG EV		R\$ 8,5583	R\$ 1.069,7900
110	75	frascos	CETOTIFENO 0,25 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5 ML		R\$ 20,4792	R\$ 1.535,9400
112	15000	Comprimidos	CICLOBENZAPRINA 5 MG		R\$ 0,7396	R\$ 11.094,0000
114	9000	Comprimidos	CILOSTAZOL 50MG		R\$ 0,3575	R\$ 3.217,5000
116	6000	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500 MG		R\$ 1,7840	R\$ 10.704,0000
118	300	ampola	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 1 MG + 100 MG + 100 MG 1ML (CITONEURIN)		R\$ 7,5992	R\$ 2.279,7600
120	75	ampola	CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML/10ML EV		R\$ 12,2236	R\$ 916,7700
122	600	Comprimidos	CLARITROMICINA 500MG		R\$ 5,9050	R\$ 3.543,0000
124	900	Comprimidos	CLINDAMICINA 300MG		R\$ 3,4171	R\$ 3.075,3900
126	6000	Comprimidos	CLOMIPRAMINA 25 MG		R\$ 1,0505	R\$ 6.303,0000
128	1200	frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML		R\$ 8,2233	R\$ 9.867,9600
130	9000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2 MG		R\$ 0,3855	R\$ 3.469,5000
132	450	Comprimidos	CLONIDINA 0,150MG		R\$ 0,2389	R\$ 107,5100
134	15000	Comprimidos	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG		R\$ 0,6757	R\$ 10.135,5000
136	150	frascos	CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO SOLUCAO NASAL 30 ML		R\$ 7,1317	R\$ 1.069,7600
138	300	ampola	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL		R\$ 0,6412	R\$ 192,3600
140	75	ampola	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG EV		R\$ 19,2390	R\$ 1.442,9300
142	6000	Comprimidos	CLOPPROMAZINA 100MG		R\$ 0,2730	R\$ 1.638,0000
144	6000	Comprimidos	CLOPPROMAZINA 25 MG		R\$ 0,2487	R\$ 1.492,2000
146	25	ampola	CLOPPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML		R\$ 1,4628	R\$ 36,5700
148	90	bisnaga	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA c/ 30G		R\$ 42,7922	R\$ 3.851,3000
150	90	bisnaga	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 10 MG/G POMADA 30G		R\$ 47,0335	R\$ 4.233,0200
152	900	frascos	COLECALCIFEROL 200 UI SOLUCAO ORAL 20 ML		R\$ 12,8800	R\$ 11.592,0000
154	200	ampola	COMPLEXO B- EV (NICOTINAMIDA 20MG, B6 4MG, B12 50MCG, B2 2MG – Ampola de 2ML		R\$ 1,0054	R\$ 201,0800
156	375	frascos	CROMOGLICATO DE SODIO 2% SOLUCAO OFTALMICA 5 ML		R\$ 9,1508	R\$ 3.431,5500
158	75	ampola	DESLANOL 0,4MG/2ML EV		R\$ 1,6269	R\$ 122,0200
160	700	ampola	DEXAMETASONA + B1 + B6 + B12 4 5MG INJETAVEL (DEXACITONEURIN) – Ampola de 2ML		R\$ 10,1972	R\$ 7.138,0400
162	450	bisnaga	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G		R\$ 7,9500	R\$ 3.577,5000
164	100	frascos	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO – frasco de 5ML		R\$ 4,1016	R\$ 410,1600
166	150	frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML		R\$ 12,8263	R\$ 1.923,9500
168	300	ampola	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML		R\$ 13,8567	R\$ 4.157,0100
170	100	frascos	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1 + 5 + 6.000 UI - COLIRIO 5 ML		R\$ 8,4196	R\$ 841,9600
172	300	ampola	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML 1ML		R\$ 15,0414	R\$ 4.512,4200
174	700	frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUCAO ORAL – Frasco de 100ML		R\$ 9,7569	R\$ 6.829,8300
176	750	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		R\$ 0,4346	R\$ 325,9500
178	4500	Comprimidos	DIAZEPAM 10 MG		R\$ 0,4049	R\$ 1.822,0500
180	125	ampola	DIAZEPAM 5 MG/ML - ampola de 2ML		R\$ 0,8282	R\$ 103,5300
182	1000	Comprimidos	DICLOFENACO SODICO 50MG		R\$ 0,5258	R\$ 525,8000
184	150	ampola	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML		R\$ 1,0948	R\$ 164,2200
186	150	frascos	DICLOFENACO SODICO 1MG/ML COLIRIO 5 ML		R\$ 12,2642	R\$ 1.839,6300
188	750	Comprimidos	DIGOXINA 0,25 MG		R\$ 0,3741	R\$ 280,5800
190	300	ampola	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODOXINA 50 MG/ML - INJETAVEL 1ML		R\$ 1,7017	R\$ 510,5100
192	125	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG		R\$ 0,2651	R\$ 33,1400
194	18000	Comprimidos	DIPIRONA SODICA 500 MG		R\$ 0,3591	R\$ 6.463,8000
196	900	frascos	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO GOTAS 10 ML		R\$ 4,3964	R\$ 3.956,7600
198	38	ampola	DOPAMINA 50MG/10ML EV		R\$ 9,3917	R\$ 356,8800
200	9000	Comprimidos	DOXAZOSINA 2MG		R\$ 0,8300	R\$ 7.470,0000
202	75	Ampolas	DRAMIN B6 DL 10 ML IV		R\$ 6,7783	R\$ 508,3700
204	300	Ampolas	ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML		R\$ 64,6600	R\$ 19.398,0000
206	300	Ampolas	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 500 MG 5ML INJETAVEL		R\$ 2,6143	R\$ 784,2900
208	6000	Comprimidos	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG		R\$ 0,4465	R\$ 2.679,0000
210	150	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML IM		R\$ 1,1399	R\$ 170,9900
212	2250	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25 MG		R\$ 0,5533	R\$ 1.244,9300
214	3000	Comprimidos	FENITOINA SODICA 100 MG		R\$ 0,2197	R\$ 659,1000
216	50	Ampolas	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL 5 ML		R\$ 3,2688	R\$ 163,4400
218	1800	Comprimidos	FENOBARBITAL 100 MG		R\$ 0,2558	R\$ 460,4400
220	38	Ampolas	FENOBARBITAL INJETAVEL IM -100MG/ML -2,0ML		R\$ 1,9566	R\$ 74,3500
222	450	Frascos	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML		R\$ 4,6603	R\$ 2.097,1400
224	9000	Comprimidos	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO		R\$ 0,5900	R\$ 5.310,0000

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
226	1250	Cápsulas	FLUCONAZOL 150 MG		R\$ 3,4900	R\$ 4.362,5000
228	50	Ampolas	FLUMAZENIL 0.5 MG/5ML EV		R\$ 133,8844	R\$ 6.694,2200
230	300	Comprimidos	FLUNARIZINA 10 MG		R\$ 0,1711	R\$ 51,3300
232	125	Frascos	FLUOCINOLONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B + LIDOCAINA - 5ML - ELOTIN		R\$ 7,4489	R\$ 931,1100
234	6000	Comprimidos	FLUOXETINA 20 MG		R\$ 0,4381	R\$ 2.628,6000
236	150	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG/ML AMPOLA 2 ML		R\$ 1,0600	R\$ 159,0000
238	6000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40 MG		R\$ 0,3392	R\$ 2.035,2000
240	18000	Comprimidos	GINKGO BILOBA 80 MG		R\$ 0,7087	R\$ 12.756,6000
242	3000	Comprimidos	GLICLAZIDA 60 MG		R\$ 1,0845	R\$ 3.253,5000
244	12000	Comprimidos	GLIMEPIRIDA 2 MG		R\$ 0,5731	R\$ 6.877,2000
246	600	Comprimidos	HALOPERIDOL 1 MG		R\$ 0,2485	R\$ 149,1000
248	300	Frascos	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		R\$ 4,5262	R\$ 1.357,8600
250	15000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5 MG		R\$ 0,2028	R\$ 3.042,0000
252	38	Ampolas	HALOPERIDOL 5 MG/1ML IM		R\$ 3,5167	R\$ 133,6300
254	60	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52 MG - ampola de 1ml		R\$ 16,4220	R\$ 985,3200
256	120	Frascos	HIDROCORTISONA 100 MG PO EV		R\$ 5,6932	R\$ 683,1800
258	60	Frascos	HIDROCORTISONA 500 MG PO EV		R\$ 8,4152	R\$ 504,9100
260	150	Frascos	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML		R\$ 10,5894	R\$ 1.588,4100
262	1500	Comprimidos	IBUPROFENO 300 MG		R\$ 0,3539	R\$ 530,8500
264	375	Frascos	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML		R\$ 12,1476	R\$ 4.555,3500
266	4500	Comprimidos	IMPRAFAMINA 25 MG		R\$ 0,3852	R\$ 1.733,4000
268	4500	Comprimidos	ISOSSORBIDA 20 MG		R\$ 0,2534	R\$ 1.140,3000
270	9000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG		R\$ 1,2405	R\$ 11.164,5000
272	1500	Comprimidos	LEVOFLOXACINO 500 MG		R\$ 4,1195	R\$ 6.179,2500
274	15000	Comprimidos	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		R\$ 0,9227	R\$ 13.840,5000
276	15000	Comprimidos	LEVOMEPROMAZINA 25 MG		R\$ 0,4299	R\$ 6.448,5000
278	75	Frascos	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - fr. de 20ML		R\$ 9,5898	R\$ 719,2400
280	4500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 100 MCG		R\$ 0,2523	R\$ 1.135,3500
282	4500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 25 MCG		R\$ 0,2703	R\$ 1.216,3500
284	4500	Comprimidos	LEVOTIROXINA 50 MCG		R\$ 0,3852	R\$ 1.733,4000
286	1500	Comprimidos	LORATADINA 10 MG		R\$ 0,8239	R\$ 1.235,8500
288	300	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML		R\$ 15,1580	R\$ 4.547,4000
290	25	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML		R\$ 0,9218	R\$ 23,0500
292	750	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10 MG		R\$ 0,4069	R\$ 305,1800
294	150	Frascos	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 100 ML		R\$ 7,8788	R\$ 1.181,8200
296	1128	Comprimidos	METRONIDAZOL 250 MG		R\$ 0,2019	R\$ 227,7400
298	30	Ampolas	MIDAZOLAM 5MG/ML/3ML EV		R\$ 13,3921	R\$ 401,7600
300	75	Ampolas	MORFINA 10MG/2ML		R\$ 0,8648	R\$ 64,8600
302	13	Ampolas	NALOXONA CLORIDRATO 0.4MG/ML/1ML EV		R\$ 7,1347	R\$ 92,7500
304	900	Comprimidos	NALTREXONA 50 MG		R\$ 2,0062	R\$ 1.805,5800
306	1500	Bisnagas	NEOMICINA + BACITRACINA 5/G + 250 UI/G POMADA 10 GR		R\$ 6,1713	R\$ 9.256,9500
308	3000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20 MG		R\$ 0,4187	R\$ 1.256,1000
310	10000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG		R\$ 0,8958	R\$ 8.958,0000
312	450	Bisnagas	NISTATINA + NEOMICINA + TIOTRICINA + DEXAMETASONA 100.000 UI 60 GR - TRIVAGEL-N		R\$ 55,6288	R\$ 25.032,9600
314	300	Tubos	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G		R\$ 14,1882	R\$ 4.256,4600
316	90	Frascos	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML - fr. de 50ML		R\$ 7,4476	R\$ 670,2800
318	9000	Comprimidos	NITRAZEPAM 5 MG		R\$ 0,1663	R\$ 1.496,7000
320	3750	Comprimidos	NITROFURANTOINA 100 MG		R\$ 0,2176	R\$ 816,0000
322	60	Ampolas	NORADRENALINA 4ML/8MG EV E IV		R\$ 10,9624	R\$ 657,7400
324	750	Comprimidos	NORETISTERONA + ESTRADIOL 0,5MG + 1,0 MG		R\$ 1,9098	R\$ 1.432,3500
326	3000	Comprimidos	NORFLOXACINO 400 MG		R\$ 0,7456	R\$ 2.236,8000
328	3000	Comprimidos	NORTRIPTILINA 25 MG		R\$ 0,7598	R\$ 2.279,4000
330	45	Frascos	OMEPRAZOL 40 MG EV + PÓ LIOFILIZADO = DILUENTE		R\$ 44,4776	R\$ 2.001,4900
332	30	Ampolas	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML EV		R\$ 37,9194	R\$ 1.137,5800
334	300	Bisnagas	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 150 + 5000 + 900MG 45 GR		R\$ 19,5358	R\$ 5.860,7400
336	10000	Comprimidos	PARACETAMOL 500 MG		R\$ 0,3978	R\$ 3.978,0000
338	900	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML		R\$ 2,8396	R\$ 2.555,6400
340	38	Ampolas	PETIDINA 50MG/ML/2ML EV		R\$ 2,6072	R\$ 99,0700
342	15000	Comprimidos	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS		R\$ 1,4330	R\$ 21.495,0000
344	225	Frascos	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML		R\$ 29,8814	R\$ 6.723,3200
346	750	Frascos	PREDNISOLONA 3 MG/ML USO ORAL 60 ML		R\$ 14,3166	R\$ 10.737,4500
348	900	Comprimidos	PREDNISONA 20 MG		R\$ 1,2354	R\$ 1.111,8600
350	7500	Comprimidos	PREDNISONA 5 MG		R\$ 0,5227	R\$ 3.920,2500
352	30	Ampolas	PROMETAZINA 50 MG/2ML - CLORIDRATO		R\$ 3,0846	R\$ 92,5400
354	600	Comprimidos	PROPAFENONA 300 MG		R\$ 1,7958	R\$ 1.077,4800
356	30000	Comprimidos	PROPATILNITRATO 10 MG		R\$ 0,4280	R\$ 12.840,0000
358	1500	Envelopes	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		R\$ 4,5315	R\$ 6.797,2500
360	45000	Comprimidos	SERTRALINA 50 MG		R\$ 0,3180	R\$ 14.310,0000
362	300	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30G		R\$ 15,4654	R\$ 4.639,6200
364	300	Frascos	SULFAMETOXAZOL 40MG - TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO 100ML		R\$ 14,1828	R\$ 4.254,8400
366	1200	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG		R\$ 0,3108	R\$ 372,9600
368	30	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML		R\$ 3,3534	R\$ 100,6000
370	150	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML		R\$ 8,8192	R\$ 1.322,8800
372	1500	Drágeas	TIORIDAZINA 100MG		R\$ 1,2794	R\$ 1.919,1000
374	1500	Comprimidos	TIORIDAZINA 50 MG		R\$ 0,7078	R\$ 1.061,7000
376	75	Ampolas	TRAMADOL 100MG/2ML IV E IM		R\$ 6,7825	R\$ 508,6900
378	22500	Cápsulas	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG		R\$ 1,5000	R\$ 33.750,0000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>802.688,7100</b>

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, sobretudo a entrega dos produtos que sagrar-se vencedora com as respectivas especificações dispostas.

**Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias.**

**Garantia do produto** – em perfeitas condições de utilização e conforme disposto no Edital.

**Condições de Pagamento:** em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devendo estar devidamente atestada pelo Secretário de Saúde, gestor responsável pelo acompanhamento e pela execução do contrato.

As entregas deverão ocorrer conforme o item 04.01 do Anexo I (Termo de Referência)

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Dados para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**Dados para contato:**

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
PROPONENTE**

**Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG n.º

CPF n.º

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA .....**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua/Avenida ....., n.º ..... – Bairro ....., portador do R.G. n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária ....., estabelecida na cidade de ....., no Estado de ....., a Rua/Avenida ....., n.º ..... - Bairro/Jardim ....., CEP ....., inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO:** A “Contratante”, tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**, de 14 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 058/2023, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**” da Prefeitura Municipal de Matão., conforme descrito no Edital e nas quantidades discriminadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** que faz parte integrante do Edital e do presente contrato.

**CLÁUSULA 2ª) DO PRAZO E DA EXECUÇÃO:**

2.1 – A execução dos serviços se dará conforme as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de **7 (sete) meses**, contados a partir da assinatura da

assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/21, artigos 106 e 107, desde que exista economicidade para a administração.

2.2 – As entregas deverão ocorrer conforme o item 04.01 do Anexo I (Termo de Referência).

2.3 – O referido contrato, classificado como bilateral ou sinalagmático, significa o enlace de duas declarações de vontade contrapostas cujo vínculo acompanha as obrigações e continua a refletir-se no regime da relação contratual durante todo o período de sua execução, cabendo a assunção das responsabilidades tanto por parte da CONTRATANTE como pela CONTRATADA.

2.4 – A fiscalização dos serviços entregues cabe ao Gestor (Secretário Municipal de Saúde) assim designado pela CONTRATANTE conforme previsto no Edital e seu Anexo I (Termo de Referência).

2.5 – A perfeita entrega dos produtos cabe **EXCLUSIVAMENTE** aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 – Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de entrega aqui celebrados quedaram-se insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE.

2.7 – Caso a CONTRATADA não observe a regra do subitem 2.6, estará em mora, cabendo a aplicação das sanções de advertência, aplicação de multa e rescisão, consoante previsão das Cláusulas Oitava e Nona do presente contrato.

**CLÁUSULA 3ª) DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES PERTINENTES:** Em conformidade com a Proposta de Preços que integra os autos do processo em apreço deverá a empresa CONTRATADA fornecer os produtos relacionados neste Contrato, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços que vão transcritos.

**a) Cota de 75%**

**b) Cota de 25%**

3.1 – O pagamento deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal**, devendo estar devidamente atestada pelo Secretário de Saúde, gestor responsável pelo acompanhamento e pela execução do contrato. Decorridos os prazos e não sendo liquidado o débito, proceder-se-á a compensação financeira prevista no tópico seguinte.

3.2 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

3.3 – A contratada deverá apresentar NFE – Nota Fiscal Eletrônica nos termos da lei.

3.4 – Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: Banco ....., Agência ..... e Conta Corrente

..... Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigará-se a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

**CLÁUSULA 4ª) DO REAJUSTE:** Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período.

**CLÁUSULA 5ª) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:** Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital do pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**, de 14 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 058/2023, bem como a proposta da “Contratada” que devidamente rubricada se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Matão.

**CLÁUSULA 6ª) DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação própria do orçamento de 2023, classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.303.0522.2.522**, categoria econômica n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **403**, vínculos n.º **01.304.0000**, sub elemento da despesa n.º **09**, Processo n.º **14143/2023**, requisição de serviços n.º **10103615/2023, 10103615/2023, 10103845/2023** e reservas n.º **5878, 5879, 5880**, de 12/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1 – Caso necessário, para exercícios seguintes serão alocados os recursos nas respectivas leis orçamentárias.

6.2 – Fica aqui consignado a ciência pela contratada, **da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

**CLÁUSULA 7ª) DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:** A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão no ato do seu recebimento.

**CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES:** Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA 9ª) DA RESCISÃO:** Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA 10ª) – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

I – Em caso de inexecução parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, o presente contrato poderá ser rescindido, com as consequências contratuais e demais previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

II – Fica obrigada a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

III – Caberá à “Contratante” a conferência e fiscalização dos produtos de que trata o presente contrato, através do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

**CLÁUSULA 11ª) – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplicam-se a este contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Orgânica do Município de Matão.

**CLÁUSULA 12ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Fica a “Contratada” obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, ficando responsável por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

**CLÁUSULA 13ª) DO FORO:** Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, ..... de ..... de 2023.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“CONTRATANTE”**  
**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

**P/ \_\_\_\_\_**  
**“CONTRATADA”**  
**SR.: \_\_\_\_\_**  
**RG.: \_\_\_\_\_**  
**CPF.: \_\_\_\_\_**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**, de 14 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 058/2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**RG n.º** .....

**CPF n.º** .....

**ANEXO VI**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE” da Prefeitura Municipal de Matão.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa supracitada, declaro ter recebido, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, nesta data, a cópia do **EDITAL** (Pasta Técnica), contendo o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, o **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**, o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e o **ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, contendo 35 (trinta e cinco) páginas.

Palácio da Independência, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**